



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1064599/2021 - SAO

Processo: 0000790-82.2021.6.15.8000

Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

À COMAT,

Considerando o constante nos autos , a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1059621, corroborado pela DG 1060211 , autorizo a contratação direta, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, da empresa **SOLUTI - Soluções em negócios em inteligentes S/A. (1010011), CNPJ nº 09.461.647/0001-95,**

Cumprе informar, que as diligências suscitadas pela ASJUR foram devidamente atendidas, conforme despacho 1064301, acerca da inexistência de fracionamento indevido de contratações e renovação da proposta.

Isto Posto, encaminho o presente para prosseguimento do feito, com vistas à contratação em tela.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 22/07/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1064599&crc=B7692538, informando, caso não preenchido, o código verificador **1064599** e o código CRC **B7692538**..